

# Tem criança com você no carro?

A utilização dos dispositivos de retenção pode salvar vidas em caso de acidentes de trânsito



Mesmo que a viagem seja curta, é essencial que as crianças estejam seguras dentro dos veículos. Pais e responsáveis precisam ficar atentos às regras conforme idade e peso da criança que estão estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O critério da idade não é mais o único a ser considerado, prevalecendo a altura, no sentido de fazer com que esses dispositivos sejam utilizados de forma cada vez mais segura e protejam adequadamente a criança. Todas com idade inferior a 10 (dez) anos que não tenham atingido 1,45 metro de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, em dispositivo de retenção adequado para cada idade, peso e altura.

## **Bebê conforto (posicionado de costas para o banco da frente)**

- crianças com até um ano de idade
- crianças com peso de até 13 quilos, conforme limite máximo definido pelo fabricante do dispositivo.

## **Cadeirinha**

- crianças com idade superior a um ano e inferior ou igual a quatro anos;
- crianças com peso entre 9 e 18 quilos, conforme limite máximo definido pelo fabricante do dispositivo.

## **Assento de elevação**

- crianças com idade superior a quatro anos e inferior ou igual a sete anos e meio;
- crianças com até 1,45 metro de altura e peso entre 15 e 36 quilos, conforme limite máximo definido pelo fabricante do dispositivo.

## **Cinto de segurança do veículo**

- crianças com idade superior a sete anos e meio e inferior ou igual a dez anos;
- crianças com altura superior a 1,45 metro.

Respeite as regras de trânsito e não coloque você e a sua família em risco. **A vida é o bem mais valioso que existe.**